

LEI Nº 439, 05 DE JULHO DE 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GRUPIARA A FESTA 'ARRAIÁ DO QUERÓ'.

A Câmara Municipal , Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, RONALDO JOSÉ MACHADO , Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

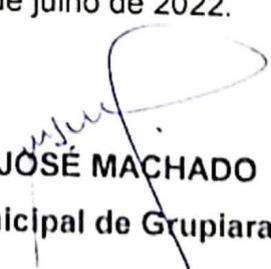
Art. 1º. Fica instituída a festa "Arraiá do Queró", a ser realizada, anualmente, no 3º (terceiro) sábado do mês de julho.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Grupiara/MG.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Grupiara/MG, 05 de julho de 2022.


RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal de Grupiara